



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 090 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que este documento foi publicado no Placard desta Câmara Municipal de Aruanã-GO., (art. 95 da Lei Orgânica Municipal) no dia.

13 / SET / 2021

**WEDSON PEREIRA MARINHO**

Secretário Legislativo

Mat. 013/97

Dispõe sobre a declaração de suspensão dos efeitos do Decreto Legislativo nº 089 de 30 de agosto de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ, Wedson Batista Campos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, expede o presente Decreto Legislativo, nos seguintes termos:

**CONSIDERANDO** a Decisão Liminar exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 5459210-28.2021.8.09.0175**, oriunda do Excelentíssimo Senhor Doutor **Giuliano Moraes Alberaci**, Juiz de Direito da Vara das Fazendas Públicas da Comarca de Aruanã: *“DEFIRO a tutela de urgência pleiteada para **SUSPENDER imediatamente os efeitos do Decreto Legislativo n. 089/2021**, com o retorno do impetrante ao cargo de vereador, com todos os consectários legais, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco reais), sem prejuízo da apuração do crime de desobediência de ordem judicial, conforme prevê o artigo 330 do Código Penal, consoante art. 26 da Lei n. 12.016/2009”*.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica declarada a suspensão dos efeitos do Decreto Legislativo 89, de 30 de agosto de 2021, por determinação legal, até final deslinde dos autos de **Mandado de Segurança nº 5459210-28.2021.8.09.0175**, para todos os fins, com os atos consectários decorrentes de tal ato.

**Artigo 2º** - Certifique a Secretaria da Câmara Municipal de Aruanã, **imediatamente**, os parlamentares do teor do presente, entregando-lhes cópia e colhendo os devidos recebimentos.

**Artigo 3º** - Efetivem-se as providências para a suspensão da Sessão Convocada para 13 de setembro de 2021 e convocação dos vereadores para pauta do dia 14 de setembro de 2021, com a inclusão da pauta do dia 13 de setembro de 2021.

**Artigo 4º** - Encaminhe-se cópia do presente Decreto Legislativo, imediatamente, acompanhado de ofício e com menção ao número do processo, ao Juiz de Direito supra citado, à Comarca de Aruanã (Poder Judiciário de Aruanã) e comunique-se nos autos (255456-78.2014.8.09.0051) da 5ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia-GO, com as homenagens de estilo.

Plenário da Câmara Municipal de Aruanã, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de setembro de 2021.

*WBCampos*  
Wedson Batista Campos  
Presidente